



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

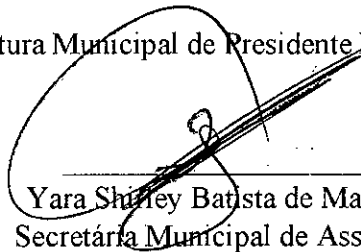
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ: nº 17.134.601/0001-90, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade ADESÃO nº 009/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 13 de abril de 2022.


Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022.

NATANAEL RODRIGUES Assinado de forma digital por NATANAEL
DE ARAUJO:00236622390 RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.04.13 11:56:19 -03'00'
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO

CONTRATO Nº 20220413.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220405.001

REFERENTE: ADESÃO Nº 009/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 DO MUNICÍPIO DE PICOS ESTADO DO PIAUÍ.

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES CONGELADOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o Município de Presidente Dutra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Cep nº 65760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representada pela Sra. Yara Shirley Batista de Macedo Amador, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF Nº 403.151.523-15, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.134.601/0001-90 estabelecida à Avenida Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, PICOS - PI, CEP Nº 64.600-170 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Natanael Rodrigues de Araújo, portador do CPF nº 002.366.223-90, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 60 e 61, da Lei n.2.8.666/93 contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES CONGELADOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, conforme especificações constantes do termo de referência do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 20220405.001, Adesão de nº 009/2022 a ata de registro de preços de nº 009/2022 do município de Picos do Piauí**; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

de 2002,
publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de peixes congelados para a distribuição gratuita, por ocasião da Semana Santa em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0056 2063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual, podendo ainda ser aditivado a forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 255.640,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

5.4. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização e nota de empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os materiais deverão ser entregues em um prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da nota de empenho do material solicitado pelo setor competente da Secretaria responsável pelo pedido.
- b) O fornecimento do material licitado deverá ser feito em até 05 (cinco) dias corridos, de acordo com a necessidade da Contratante;
- c) Serão rejeitados os materiais desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.3. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos dos órgãos fiscalizadores.

6.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos materiais, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) - COMPETE AO CONTRATANTE:

- 7.1 - Fornecer os dados e endereços completos dos locais de recebimento do material para o **CONTRATADO**;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.3 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os materiais objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 8.1. Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no contrato;
- 8.2. Manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- 8.3. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- 8.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- 8.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- 8.6. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
- 8.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deram origem ao contrato.
- 8.8. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.



8.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informa es t cnicas pertinentes.

CL USULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder :

9.1.1. Se disser respeito   especifica o, rejeit -lo no todo ou em parte, determinando sua substitui o ou rescindindo a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

9.1.2 Na hip tese de substitui o, a Contratada dever  faz -la em conformidade com a indica o da Administra o, no prazo m ximo de 03 (tr s) dias  teis, contados da notifica o por escrito, mantidos o pre o inicialmente contratado;

9.1.3 Se disser respeito   diferen a de quantidade ou de partes, determinar sua complementa o ou rescindir a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

9.1.4 Na hip tese de complementa o, a Contratada dever  faz -la em conformidade com a indica o do Contratante, no prazo m ximo de 03 (tr s) dias  teis, contados da notifica o por escrito, mantidos o pre o inicialmente contratado.

9.2 Outro prazo poder  ser acordado, desde que n o restem preju zos para a Administra o.

9.3 Os materiais ser o considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almojarifado, da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade com a especifica o.

9.3.2 - Definitivamente ap s a verifica o da qualidade e quantidade e conseq ente aceita o.

9.4 - A data de entrega pelo almojarifado ser  considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

9.5 Dever o ser rigorosamente observadas  s especifica es dos itens do objeto desta licita o, respeitando-se os requisitos m nimos exigidos. Ser o aceitos itens, com especifica es iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo crit rio de julgamento pelo menor pre o.

9.6 - O recebimento do objeto dar-se-  definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especifica es contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor respons vel ou equipe designada.

9.7 O fornecimento do objeto iniciar-se-  no mesmo dia da assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços serão irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.

10.2 O reajuste do preço somente se dará, se necessário for, de acordo com significativo aumento dos custos, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos materiais fornecidos.

10.3 Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o **CONTRATADO** à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo **CONTRATADO**, poderá o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

11.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMP;

11.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.9. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

8.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

8.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

8.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

8.15. Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

8.16. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

8.17. Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

8.18. Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

8.19. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos materiais, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;

8.20. Cumprir, durante o fornecimento dos materiais, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do presente Contrato será realizada por servidor designado pela Contratante, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

14.2 O servidor, gestor do contrato, anotará, em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Faz parte deste Contrato, o edital do **Pregão Presencial SRP Nº 009/2022, Processo Administrativo nº 2134/2022**, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.


Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

E por assim estarem justa e **CONTRATADO**, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 13 de abril de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE
Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
NATANAEL RODRIGUES DE
DE ARAUJO:00236622390 ARAUJO:00236622390
Dados: 2022.04.13 11:57:28 -03'00'

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME
Natanael Rodrigues de Araújo
Representante Legal
CPF nº 002.366.223-90
CONTRATADA

Testemunhas 1.
CPF Nº

Samara Cristina
Silvia de Melo

2.
CPF Nº

Manuela Helena S. da Silva
045.132.283.20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08




EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº 009/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 DO MUNICÍPIO DE PICOS ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 20220413.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME. C.N.P.J Nº 17.134.601/0001-90 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de peixes congelados para a distribuição gratuita, por ocasião da Semana Santa em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra – MA, conforme Adesão de nº 009/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 255.640,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Natanael Rodrigues de Araújo – Representante Legal, Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 13 de abril de 2022


Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social



SUMÁRIO

TERMO DE ADESÃO/EXTRATO DE CONTRATO:

Página.....1/1



TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO nº 009/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 20220414.001

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, representada pela Senhora Yara Shirley Batista de Macedo Amador, Secretária Municipal de Assistência Social, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre o fornecimento de peixes congelados para a distribuição gratuita, por ocasião da Semana Santa em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME, CNPJ Nº: 17.134.601/0001-90, ADEIRIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 09/2022, datada de 04 de abril de 2022, do Município de Picos, estado do Piauí, divulgada no Diário Oficial da Municípios, de 05 de abril de 2022, página 253, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022 - SRP/PMPi, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME, CNPJ Nº: 17.134.601/0001-90, Situada na AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765, CANTO DA VÁRZEA, PICOS – PI, CEP Nº 64.600-170, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de peixes congelados para a distribuição gratuita, por ocasião da Semana Santa em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra – MA.

Valor da Adesão R\$ 348.600,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Presidente Dutra - MA, 13 de abril de 2022

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 009/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 DO MUNICÍPIO DE PICOS ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 20220413.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA – ME. C.N.P.J Nº 17.134.601/0001-90 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de peixes congelados para a distribuição gratuita, por ocasião da Semana Santa em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra – MA, conforme Adesão de nº 009/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 255.640,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Natanael Rodrigues de Araújo – Representante Legal, Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 13 de abril de 2022

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Id:0E288E534B94F7AE

Id:12525EBC6432F782



AVISO

REF: LIBERAÇÃO DE ADESSO 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2824 - PMP/PI

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gil Marques do Medeiros, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 8.666, vem por meio deste TORNAR SEM EFEITO o Termo de Liberação e o Termo de Cooperação da adesão no norte epígrafa, os quais foram publicados no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente, na Edição IV DLI V do dia 31 de março de 2022, páginas 140 e 142/143.

Picos(PI) 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques do Medeiros
Prefeito

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5553/2022 - PMP/PI
LIBERAÇÃO DE ADESSO Nº 017/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, Ref: PE 08/2022
PARTES: Município de Picos/PI e Município Presidente Dutra/PA
OBJETO: Adesão a Ata do Registro de Preços nº 09/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, na condição de Órgão Adorante, em caráter provisório, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas e peixes, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, em atendimento às necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Picos-PI e suas unidades vinculadas.
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provável de QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha constante do termo de liberação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/98
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

Picos(PI) 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PICOS
Sr. Gil Marques do Medeiros
Órgão Autorizador

Rua Marcos Parente nº 155 - Centro
CEP: 64.200-000 - Picos - PI
Telefone: (86) 3410-0127

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:0471A808BCCEF70A

Id:167C2F257CD0F777



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1965/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA E SUA APROVAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADO: CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.347.005/0001-05.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2022 OU ENQUANTO DURAR O OBJETO LICITADO.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 8.136/2021
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Atendendo à solicitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-PA, por meio da Secretária de Assistência Social, Sra. Yara Shirley Batista do Maccato Amorim, perante ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2022, cujo objeto versa acerca do "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS", DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO DO USO DA MENCIONADA ARP, estando indicado o preço registrado e favor da empresa relacionada, como também as respectivas itens liberados na própria Ata do Registro, conforme planilha adiante:

LGTR 01 - PEIXE TIPO TILÁPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PEIXE TIPO TILÁPIA	UND	15000

A especificação completa do(s) item(ens) liberado(s) encontra-se descrita na Ata do Registro de Preços, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor do Ató ou demais licitantes classificados no certame licitatório. Informe-se que há sido disponível para esta adesão o que a mesmo não terá qualquer prejuízo para o contrato original.

Por meio desta liberação, AUTORIZO o uso de referida Ata do Registro de Preços de acordo com os valores e quantidades indicados a quantidades solicitadas. Para compor o processo de adesão, encaminhe-me ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópia de ARP devidamente assinada, cópia do edital e Termo de Referência original e dos temporários de publicação.

Picos(PI) 13 de abril de 2022.

GIL MARQUES DO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155 - Centro
CEP: 64.200-000 - Picos - PI
Telefone: (86) 3410-0127

www.diariooficialdosmunicipios.org

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 20220405.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 09 / 2022

Recibo gerado em 22 de Abril de 2022 às 09:59:33 com o número 1650632373654.

São Luis, 22 de Abril de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 253271

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220405.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 09 / 2022

CONTRATO: 20220413.001 / 2022

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ CONTRATADO: 17134601000190

DATA ASSINATURA: 13/04/2022

VALOR: R\$ 255.640,000000

Recibo emitido em 22 de Abril de 2022 às 10:06:34 com o número 1650632794348.

São Luís, 22 de Abril de 2022